



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.172 de 1 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.556,63 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.998.00		
Ficha	352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 819.396,63
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.400,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.410,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.509.00		
Ficha	1235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00		
Ficha	1317	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350,00
Total				R\$ 854.556,63

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.810,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.481.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Classificação		15.451.0834.1.510.00		
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 419.396,63

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.509.00		
Ficha	1237	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00		
Ficha	1319	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00
Total				R\$ 854.556,63

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração